



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Mensagem nº. 015/2015/PMG

Gonçalves, 04 de Agosto de 2015.

A sua Excelência o Senhor
ANDERSON JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Gonçalves/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei: **“Dispõe sobre a proteção ambiental dos patrimônios naturais do município de Gonçalves”**.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que é dever do município e de suas instituições assegurar a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações e, considerando ainda que a Lei Orgânica do Município estabelece normas genéricas sobre a preservação ambiental, faz-se necessário que se estabeleça normas voltadas especificamente para a nossa realidade.

Por essa razão encaminho a matéria em questão que trata, ainda que de maneira singela, alguns tópicos inerentes à preservação do meio ambiente em nossa região.

Na oportunidade, apresentamos a sua Excelência e aos nobres Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARIA DE LOURDES DAS NEVES
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

04 AGO, 2015

Gonçalves, 16: 00 hs.

Por meio de mão